



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA: ENGENHARIA FLORESTAL/AGROECOLOGIA

O DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 727 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

1.1. Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília na área de **ENGENHARIA FLORESTAL/AGROECOLOGIA**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1. Da Área de Atuação, dos Requisitos, das Vagas e do Regime de Trabalho:

Área de Atuação	Requisitos	Vagas	Regime de Trabalho
Engenharia Florestal/Agroecologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Florestal ou Agroecologia (Tecnologia ou Bacharel) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Pós-graduação em área afim.	01	40 (quarenta) horas semanais

*Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e reserva 20% das vagas existentes no edital para pretos e pardos para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

2.1.2. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, submeter-se-ão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e, em atendimento aos interesses do ensino e institucionais, poderão cumprir a jornada de trabalho nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus de lotação.

2.2. **Das Atribuições:** ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, participar de comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. **Do Exercício:** o professor substituto será contratado para ter exercício no Campus Planaltina do IFB, podendo atuar em quaisquer outros Campi em caso de necessidade, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, ou de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução nº 31/2019 - RIFB/IFB, alterada pela resolução nº 33/2019/RIFB/IFB, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/RESOLU%C3%87%C3%83O%2031_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Regulamento%20da%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20da%20carga%20hor%C3%A1ria%20semanal%20de%20trabalho%20de%20docentes.pdf

https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/RESOLU%C3%87%C3%83O%2033_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Alterar%20a%20vig%C3%Aancia%20da%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%2031-2019.pdf

2.4. **Da Duração Prevista do Contrato:** 06 (seis) meses, observando o disposto no item 2.4.3.

2.4.1. A critério da Administração, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos,

conforme disposto na Lei nº 8.745/1993.

2.4.2. O contrato terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

2.4.3. O prazo de duração do contrato, informado no item 2.4, é apenas uma previsão, podendo ser inferior ou superior, respeitando-se o limite disposto no item 2.4.1, e a depender das razões legais para suprimento da falta de professor efetivo, conforme §1º do art. 2º da Lei 8.745/1993.

2.5. Da Remuneração:

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
Graduação	D-I-01	R\$ 3.412,63		R\$ 1.000,00	R\$ 4.588,85
Especialização		R\$ 3.412,63	R\$ 511,90		R\$ 4.924,53
Mestrado		R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74		R\$ 5.692,37
Doutorado		R\$3.412,63	R\$ 2.943,39		R\$ 7.356,02

2.5.1. Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o contratado poderá ter direito ao Auxílio Transporte e a Assistência Pré-Escolar (para dependentes de até 05 (cinco) anos de idade).

2.5.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado neste processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o candidato for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- k) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- l) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

3.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelo envio de e-mail direcionado à substituto.cpla@ifb.edu.br com o assunto **Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto Área: Engenharia Florestal/Agroecologia**, tendo em seu anexo toda a documentação abaixo, no período de **21/01/2025** até as 23h59 do dia **28/01/2025**. Os arquivos correspondentes à documentação deverão ser anexados na extensão pdf de forma individual, nomeados segundo as orientações do item 4.2. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

4.2 Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II) - nome do arquivo a ser anexado "**formulário_de_inscrição**";
- b) Documento de identificação: RG, CNH, Passaporte ou Registro profissional, CPF e comprovante de quitação eleitoral - nome do arquivo a ser anexado "**documentos_identificação**";
- c) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino - nome do arquivo a ser anexado "**reservista**";
- d) Diploma da formação exigida, assim como dos demais títulos obtidos em áreas afins - nome do arquivo a ser anexado "**formação_títulos**";
- e) Histórico escolar da formação exigida - nome do arquivo a ser anexado "**histórico_escolar**";
- f) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove experiência profissional na área docente - nome do arquivo a ser anexado "**experiência_profissional**";
- g) É responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos necessários juntamente com a declaração de autenticidade e veracidade da documentação (ANEXO III) - nome do arquivo a ser anexado "**declaração_veracidade**".

4.2.1. Serão considerados os certificados e/ou Diplomas de cursos de aperfeiçoamento (com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas), Especialização (com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas), Mestrado e Doutorado de instituições devidamente credenciadas pelo MEC.

4.2.2. Para formados no exterior, o Diploma e Histórico atualizados terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada.

4.3. A comissão ou o *Campus* Planaltina não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4.5. A homologação das inscrições e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável não especificado no cronograma, ANEXO I, e será publicada no site eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

4.6. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

5.2. O processo seletivo simplificado constará de duas etapas: 1- Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e 2- Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

5.3. Da Análise Curricular:

5.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Crítérios avaliativos	Até 1 ano	Até 02 anos	Até 03 anos	Mais de 03 anos	Total do candidato
Experiência profissional em docência na área de atuação deste Edital	05 pontos	08 pontos	10 pontos	15 pontos	A

Experiência profissional em docência, exceto na área de atuação deste Edital	03 pontos	05 pontos	08 pontos	10 pontos	B
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	03 pontos	05 pontos	08 pontos	10 pontos	C
Titulação	Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) 05 pontos	Especialização (mínimo de 360 horas) 10 pontos	Mestrado 15 pontos	Doutorado 25 pontos	D
Total geral do candidato					A+B+C+D

5.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

5.3.3. A experiência profissional deverá ser comprovada no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove a experiência profissional.

5.3.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

5.3.5. Serão aprovados na Análise de Títulos um total de "8" vezes o número de vagas previstas em Edital. Em caso de empate, todos os candidatos empatados na última classificação serão considerados aprovados nessa etapa.

5.3.6. O resultado da análise de títulos será publicado no prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

5.4. Prova de Desempenho Didático

5.4.1. Serão classificados para a prova de desempenho didático todos os candidatos aprovados na etapa de análise de títulos, conforme quantitativo definido no item 5.3.5. deste Edital.

5.4.2. A prova de desempenho didático terá caráter eliminatório e classificatório. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova de Desempenho Didático no horário determinado bem como o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida de 60 pontos.

5.4.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na Prova de Desempenho Didático estão dispostos na tabela a seguir:

PLANEJAMENTO	CRITÉRIOS	MÁXIMO 15 PONTOS
1. Plano de Aula	1.1. Apresenta plano de aula coerente com o tema proposto e tempo disponível (2 pontos).	
2. Objetivos	2.1. Deixa claro os objetivos da aula para o aluno (7 pontos)	
3. Organização	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (3 pontos).	
4. Dosagem	4.1. Dosa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3 pontos).	
ATITUDES		MÁXIMO 15 PONTOS
1. Apresentação Pessoal	1.1. Possui dicção clara e fluente (10 pontos) 1.2. Possui boa postura, emprega termos e gestos adequados (5 pontos).	
2. Linguagem Técnico-Didática	2.1. Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (10 pontos).	
CONDUÇÃO DA AULA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Conteúdo	1.1. Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma (15 pontos).	

2. Fixação	2.1. Consolida ideias principais (5 pontos). 2.2. Utiliza exemplos relevantes (3 pontos) 2.3. Permite organização de ideias (2 pontos).	
3. Estimulação	3.1. Estimula o aluno com reforços positivos (3 pontos). 3.2. Formula perguntas claras, no momento exato (2 pontos)	
ESTRATÉGIA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Técnica de Ensino	1.1. Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo (3 pontos). 1.2. Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida (4 pontos).	
2. Recursos Didáticos	2.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5 pontos). 2.2. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3 pontos).	
3. Motivação	3.1. Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula (7 pontos).	
4. Fixação	4.1. A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (5 pontos).	
5. Avaliação	5.1. Propõe uma verificação de aprendizagem utilizando estratégia correta (3 pontos).	
MÁXIMO TOTAL		90 PONTOS

5.4.4. A Prova de Desempenho Didático terá duração máxima de 30 minutos.

5.4.5. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **12/02/2025 das 09h às 18h**, no Campus Planaltina, em horários e salas previamente definidos, conforme descrito no item 5.5.2.

5.4.6. Em nenhuma hipótese será alterada, a pedido do candidato, a data ou o horário de realização da Prova de Desempenho Didático, ficando o candidato responsável pelo comparecimento na data e horário estabelecidos. Será aplicado, como limite de tolerância, o prazo de até 10 minutos. O atraso do candidato, dentro do limite de tolerância, será descontado do tempo total previsto para realização da prova.

5.4.7. Os recursos didáticos a serem disponibilizados para realização da Prova de Desempenho Didático serão definidos pela banca examinadora e divulgados juntamente com o sorteio de pontos e escala de horários para realização da prova.

5.4.8. A utilização de recursos didáticos não disponibilizados pela banca ficará a critério do candidato, sendo este o responsável pela montagem e preparação do mesmo durante o tempo pré-estabelecido para realização da prova.

5.5 DO SORTEIO DO TEMA DA AULA DE DIDÁTICA

5.5.1. No dia **11/02/2025 às 9h** no campus Planaltina, a banca do concurso realizará o sorteio do ponto comum a todos os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo V do presente edital.

5.5.2. No mesmo momento será definida, por sorteio, a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato e as salas para a realização das avaliações.

5.5.3. Os candidatos poderão assistir ao sorteio de tema na sala 204 do Prédio Pedagógico.

5.5.4. No mesmo dia, será divulgada no link www.ifb.edu.br a listagem dos pontos sorteados, a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático e as salas para a realização das avaliações.

6. DA NOTA FINAL

6.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem aprovados e classificados nas duas etapas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;
- b) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso por parte do candidato e este deverá ser entregue de acordo com o cronograma deste Edital (ANEXO IV).

8.2. Os recursos deverão: ser impetrados, assinados e enviados, por e-mail (substituto.cpla@ifb.edu.br), à Comissão do Processo Seletivo Simplificado até a data estabelecida no cronograma do ANEXO IV; indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos; estar de acordo com prazo estabelecido.

8.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO IV.

8.4. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no site do IFB: www.ifb.edu.br, conforme cronograma do ANEXO I.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do site eletrônico www.ifb.edu.br, de acordo com a data proposta no cronograma do ANEXO I.

9.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando condicionada à conveniência e ao interesse da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos por este edital serão desclassificados.

10.3. O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

10.4. Após a convocação, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para manifestar acerca de sua contratação.

10.4.1 A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação.

10.5. O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte do candidato, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

10.6. Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.

11. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

11.1. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais: - Lei no 8.647, de 13 de abril de 1993. - Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no site do Instituto Federal de Brasília - IFB.

13. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, improrrogáveis.

14. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

15. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I – Cronograma;
- b) ANEXO II – Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III – Declaração de autenticidade e veracidade da documentação
- c) ANEXO IV – Formulário para Recurso
- d) ANEXO VI - Relação de Pontos a serem sorteados

(assinado eletronicamente)

Nilton Nélio Cometti

Diretor-Geral do Campus Planaltina

IFB - *Campus* Planaltina

Portaria nº 727 de 31 de julho de 2023, DOU de 01/08/2023

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****ÁREA: Engenharia Florestal/Agroecologia****CRONOGRAMA**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Período de inscrições	21/01 a 28/01/2025
Divulgação das inscrições deferidas e resultado da pontuação preliminar dos candidatos	06/02/2025
Interposição de eventuais recursos relativos a homologação das inscrições e análise curricular	07/02/2025
Resultado dos recursos	10/02/2025
Sorteio do tema para prova didática	11/02/2025, às 09h, no campus Planaltina
Prova de Desempenho Didático	12/02/2025, das 09h às 18h, no campus Planaltina
Resultado Preliminar	14/02/2025
Interposição de eventuais recursos relativos a Prova de Desempenho Didático	17/02/2025
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	20/02/2025
Homologação do resultado final	21/02/2025

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio eletrônico - www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA - Engenharia Florestal/Agroecologia

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome: _____ Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: () Masculino () Feminino Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
CPF: _____	RG: _____
E- mail: _____	
Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____	
CEP: _____	
ESCOLARIDADE:	

Brasília, _____ / _____ / _____

Assinatura

Preenchimento pelo Protocolo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - ÁREA: **Engenharia Florestal/Agroecologia**

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada do(a) candidato(a):

Nome: _____ CPF: _____

SIM	NÃO	Ficha de inscrição preenchida
		Cópia de documento de identificação

		Cópia do Diploma; ou Declaração de curso ou Certidão de conclusão da formação exigida
		Cópia do Histórico escolar da formação exigida
		Cópia de comprovação de titulação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado)
		Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou documento que comprove experiência profissional
		Cópia do currículo Lattes

Brasília, ____ / ____ / ____

Assinatura do Atendente

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____
_____ expedido por _____, e CPF
nº _____ declaro, sob pena de lei, que a documentação e as informações que apresento para participação
neste processo seletivo são autênticas e integralmente verídicas.

Brasília, _____ de _____ de ____/____/____

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA: Engenharia
Florestal/Agroecologia

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

ANEXO V - RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM SORTEADOS

Senhores candidatos,

Na data do sorteio de pontos será selecionado **umúnico tema** dentre os divulgados abaixo que deverá ser desenvolvido por todos os candidatos selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

Temas:

- 1- Princípios e Técnicas de produção vegetal nos agroecossistemas biodiversos (consórcios, policultivos, rotação de culturas, sistemas agroflorestais);
- 2- Conceitos, princípios e fundamentos da agroecologia;
- 3- Conservação de água e solo;
- 4- Funções e princípios para árvores em agroecossistemas;
- 5- Bioma cerrado: características, proteção, conservação de ambientes e uso sustentável.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 21/01/2025 12:44:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591503

Código de Autenticação: 1e40c6df1f



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900
None